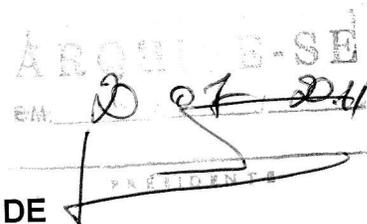


Aut-033/2011
073/2011.
Fernando Carvalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 5.055

De 08 de JULHO de 2011.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DE CAMPINA GRANDE, O
EVENTO DENOMINADO CAMPIMÓVEIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Campina Grande o
evento denominado CAMPIMÓVEIS, realizado geralmente no mês de Março.

Parágrafo Único – O CAMPIMÓVEIS passa a integrar o Calendário
Oficial de Datas e Eventos do Município de Campina Grande

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal